



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO

A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
A TECNOLOGIA NO SETOR PÚBLICO

MÓDULO TÓPICOS CONTEMPORÂNEOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROF. DANILO
MORAIS DOVAL

ESTUDANTES:

Nicole Adriano Xavier, RA 1012019100254

Julia Adriano Xavier, RA 1012019100255

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	5
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5
2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2020 e LEI 4320/64	5
2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA	5
2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	7
2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO	7
2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO	7
2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO	7
3. CONCLUSÃO	8
REFERÊNCIAS	9
ANEXOS	10

1. INTRODUÇÃO

Nesta parte do PI vamos ver o que a Administração pública e modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil o orçamento possui uma grande relevância na gestão pública, tendo em vista sua utilização para organizar os processos do ponto de vista administrativo, gerencial e contábil e financeiro.

A responsabilidade da gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e o limite e condições .

Gestão da tecnologia de informação, Tomar decisões faz parte do nosso dia a dia, todas as decisões geram consequência positiva e negativa. Sendo assim o sistema de tecnologia é sem dúvidas a meio mas eficaz na comunicação seja externa ou interna.

E como o sistema ERP pode atuar no órgão público, qual sua importância e suas vantagens.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil composto por três instrumentos. O orçamento possui uma grande relevância na gestão pública, tendo em vista sua utilização para organizar os processos do ponto de vista administrativo, gerencial e contábil e financeiro.

O PPA com urgência de quatro anos tem a função estabelecer as diretrizes objetivos e metas de médio prazo da administração pública as ações que receberam prioridade no exercício seguinte tornou-se ele entre o PPA que funciona como um plano de medio prazo do governo, e o LOA que é instrumento de viabiliza a execução do prazo de trabalho do exercício que se repete.

2.1.1 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000 e LEI 4320/64

A responsabilidade da gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e o limite e condições .

A despesas com pessoal da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em contas a pagar.

A receita pública todo os recursos que se espera que sejam arrecadados e que possam ser utilizados pelo entre em suas atividades, produtos arrecadação de tributos, eventualmente , o público tenha tomada, transparência de um outro entre federação.

Conceito financeiro, todos recursos que ingressam nos cofres públicos, independentemente de sua origem, natureza ou destinação.

Conceito patrimonial, todos os acréscimos ao patrimônio líquido da continuidade, decorrentes de aumentos de ativos a diminuições de passivas.

Receita pública, pode ser efetivos e não efetivos, aumentam o patrimônio do ente que recebe, exemplo arrecadação de tributos, e receita de aluguéis.

Receitas não efetivas, não aumentam o patrimônio do ente que os recebe, exemplo alienação de bens e receita empréstimos.

Despesas correntes gastos frequente, que devem ser custeadas com receitas correntes, despesas de capital eventuais, podem ser financiadas com receitas correntes ou de capital.

Despesas orçamentárias, despesas que precisam de autorização orçamentária, despesas extraorçamentárias despesas que não dependem de autorização orçamentária, correspondem a saída de valor que ingressam nos cofres públicos com receitas orçamentárias.

Da previsão e da Arrecadação constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

2.1.2 MARCAS QUE DEFINEM O DESEMPENHO DA GESTÃO PÚBLICA: PPA, LDO E LOA

O Plano plurianual a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes para relativas aos programas de duração continuada.

As demais os planos e programas racionais, regionais ou setoriais previstos na constituição serão elaborados em consonância com PPA pelo congresso nacional. Dessa forma o PPA é a lei e diretrizes para se seguir ao próximos quatro anos, que envolve o projeto de de LDO não poderá ser aprovadas quando incompatíveis com PPA os entes ao projeto de LOA somente podem ser aprovados caso sejam compatíveis com PPA e com LDO.

Vigência 4 anos não define com o período de eleição ao chefe do executivo, uma vez que o PPA se inicia ao 2º ano do mandato e estendo até final do 1º ano do mandato subsequente.

Prazo para envio até 31 de agosto do primeiro mandato, prazo para devolução 22 de dezembro do primeiro ano do mandato e encerramento da sessão legislativa.

LDO- Lei de diretrizes orçamentárias

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

Orienta sobre as alterações da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Além disso, a LDO disporá também sobre:

- . Equilíbrio entre receitas e despesas.
- . Critérios e formas de limitação de empenho.
- . Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- . Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Considerações importantes:

- . Vigência 1 exercício financeiro (1 ano).

. Prazo para envio até 15 de abril de cada ano.

. Prazo para devolução 17 de julho.

LOA- Lei Orçamentária Anual

A lei Orçamentária anual compreenderá;

. O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

. Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

. O orçamento da seguridade social, (saúde, previdência social e assistência social), abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidos pelo Poder Público.

Outras Exigências constantes na LOA, todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, constarão na LAO. O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas leis de crédito adicional, não obstante, a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na LDO, ou em legislação específica.

É vedado consignar na LOA crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada, considerações importantes:

. Vigência 1 exercício financeiro (1 ano).

. Prazo para envio: até 31 de agosto de cada ano.

. Prazo para devolução: 22 de dezembro de cada ano.

2.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Tomar decisões faz parte do nosso dia a dia, todas as decisões geram consequência positiva e negativa. Sendo assim o sistema de tecnologia é sem dúvidas a meio mas eficaz na comunicação seja externa ou interna.

O sistema de Ti serve para otimização de custo e de processo, e tem maior segurança de informação, um sistema de Ti pode determinar uma estratégia de negócios, manipulando dados de informações, prestando todo suporte na tomada de decisões.

Com auxílio da tecnologia a integração de todos os setores de uma organização, se tornou padrão a gestão feita por Softwares personalizados, sistema de automação que guarda os processos e as informações na nuvem, isso permite aos líderes e gestores conseguir tomar decisões não necessitando confiar apenas no feeling.

2.2.1 SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO

O SAD é o conjunto de sistema de informação que representa toda empresa do mundo, esse sistema auxilia nas tomadas de decisões, fornece informações importantes para tornar uma informação adequada, tem como exemplo de apoio a decisões, planilha eletrônica, sistema organizacional rotineiro, sistema de previsão mercadológica.

Com o SAD é possível trabalhar com diferentes fontes de dados e variedade de relatório, ele apresenta dados matemáticos e estatísticos, o SAD pode resolver problemas de decisão, identificar, simular, calcular, avaliar e comparar.

O SAD economiza tempo na decisão dá ao administrador apenas as informações necessária para a situação, ele tem muitas aplicações que podem ser utilizadas em qualquer campo em uma organização.

2.2.2 SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO

Sistema ERP (Enterprise Resource planning) ou sistema de gestão integrado é uma tecnologia que auxilia na tomada de decisões dos gestores, ela auxilia os processos internos a integrar as atividades de diferentes setores, ele aumenta o controle ajudando a obter resultados positivos da empresa.

Esse sistema conseguem visualizar cadastro, estoque, compras, vendas e financeiro, tudo isso é centralizado em um só programa que ficam registrados no software ERP que podem ser agrupados gerando relatórios.

A vantagem do sistema ERP é que automatiza e organiza os processos, otimiza o tempo, auxilia na estabilidade financeira, controla as contas a pagar e receber, acompanhamento de fluxo de caixa, emissão de boletos e notas fiscais, garante segurança das informações e ajuda no planejamento estratégico.

2.2.3 OS SISTEMAS DE GESTÃO NO SETOR PÚBLICO

Agora o processo de transformação digital também pode ser usado no setor público que passa a contar com os recursos e soluções para otimizar suas atividades.

O ERP tem como objetivo auxiliar na informatização, sabemos que ele é um sistema que que automatiza e organiza os processos, otimiza o tempo, auxilia na estabilidade financeira, controla as contas a pagar e receber, acompanhamento de fluxo de caixa, emissão de boletos e notas fiscais, garante segurança das informações e ajuda no planejamento estratégico.

E no setores públicos podemos usar eles para melhorar o controle de recursos públicos e dos processos laborais internos, sendo que assim pode oferecer serviços mais ágeis e eficientes à população.

3. CONCLUSÃO

No entanto, podemos dizer que o sistema de tecnologia é uma grande tendência no órgão público, essa implantação pode se tornar um meio de mais conhecimento e diminuições de custo, pois a tecnologia está crescendo e através de um sistema podemos organizar e ter controle de todo órgão público.

O SAD é o conjunto de sistema de informação, que representa toda empresa do mundo, esse sistema auxilia nas tomadas de decisões, fornece informações importantes para tornar uma informação adequada

Sabemos que administração pública, é o poder de gestão do estado que para nosso estado andar bem precisamos de uma boa administração pois precisamos dos serviços do agentes para satisfazer nossa necessidade. Que tudo tem que ser feito dentro da lei e das legislações, que o PPA que funciona como um plano de médio prazo do governo, e o LOA que é instrumento de viabiliza a execução do prazo de trabalho do exercício que se repete.

REFERÊNCIAS

<https://pt.linkedin.com/pulse/erp-setor-p%C3%BAblico-profissional-de-tecnologia-da-informa%C3%A7%C3%A3o-1e>

<https://www.google.com/amp/s/gestaoclick.com.br/blog/sistema-integrado-de-gestao/amp/>

<https://portogente.com.br/portopedia/74775-sistema-de-apoio-a-decisao#:~:text=Um%20Sistema%20de%20apoio%20%C3%A0,e%20quantitativa%20de%20fatores%20relevantes.>

<https://enap.gov.br/pt/>

<https://www.guiadacarreira.com.br/guia-das-profissoes/curso-administracao-publica/>

ANEXOS

Essa parte está reservada para os anexos, caso houver, como figuras, organogramas, fotos etc.